



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de**  
**Produção**

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2017-ENP**

*Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, das alunas abaixo relacionadas, para a 3ª série do curso de **Engenharia de Produção** da UEM, com ênfase em **Software**, ano letivo de 2017, respeitando os critérios e a ordem de classificação, observando o LIMITE DE (01) UMA VAGA:

Classif.	REQUERENTES	Menor nº disciplinas a cumprir	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	<b>Raísa Carvalho Gomes Correa</b>	69	2023
2º	Naiara Cristina de Souza Carvalho	70	2023

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos alunos abaixo relacionados, para a 3ª série do curso de **Engenharia de Produção** da UEM, com ênfase em **Confecção Industrial**, ano letivo de 2017, respeitando os critérios e a ordem de classificação, observando o LIMITE DE (01) UMA VAGA:

Classif.	REQUERENTES	Menor nº disciplinas a cumprir	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	<b>Tiago Duarte Martins</b>	69	2023
2º	Tainá Dal Pozzo de Oliveira	71	2023

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de**  
**Produção**

\... Continuação

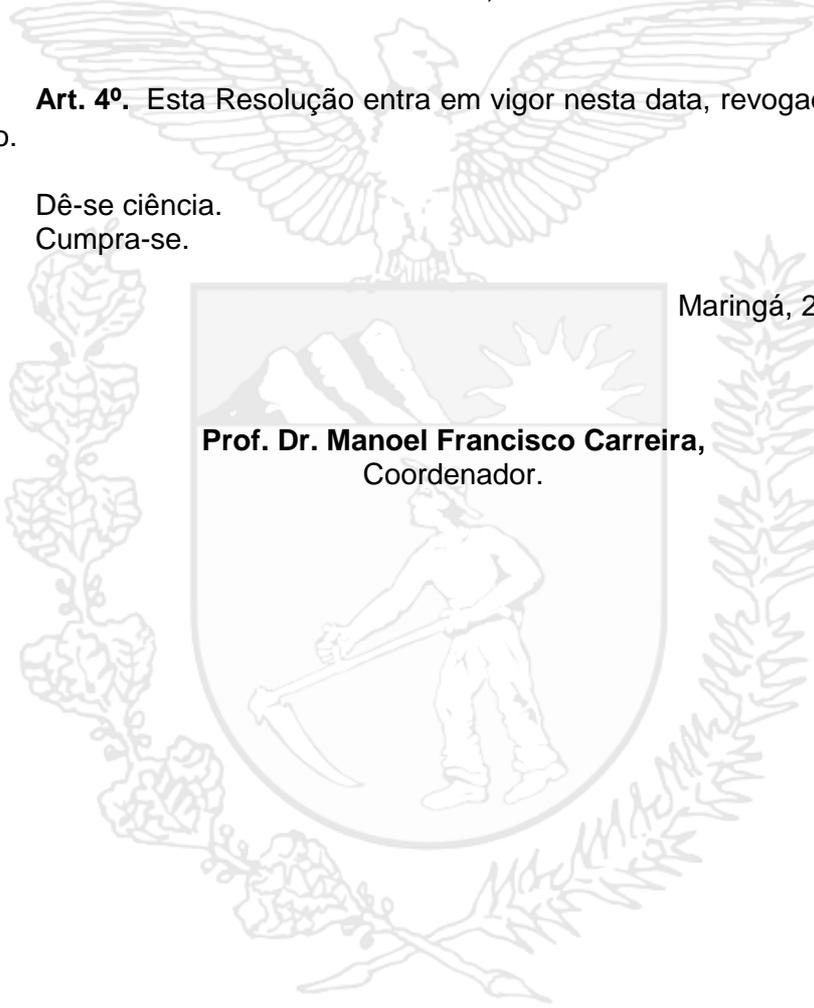
**Resolução Nº 012/2017-ENP**

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2017.



**Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,**  
Coordenador.